**EDITAL Nº 32/2024**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária Operador de Máquinas, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Ordinária Nº 5555/2024, Lei Complementar Nº 008/2011, Lei Complementar N° 009/2011 e Decreto Municipal Nº 253/2023:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QUANTIDADE** | **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **REMUNERAÇÃO** |
| 01 | SOLDADOR | 44 HORAS | R$ 2.105,38\* |

\* Será acrescido o pagamento de vale-alimentação.

**1. Atribuições e Descrição das Atividades do Cargo:**

**Soldador:** a) descrição sintética: Executar serviços de soldagem em geral.  
b) descrição analítica: Executar diferentes tipos de solda em chapas, peças de máquina, lâminas de escarificador, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, radiadores, rodas motrizes, esteiras, pinos, molas, etc.; executar soldas comuns elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata alumínio, etc.; manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem; preparar as superfícies a serem soldadas; cortar metais por meio de chama de aparelhos de solda; executar serviços de solda em ferro, aço, ferro fundido e outros metais; fazer solda elétrica em caldeiras e tanques metálicos; encher, por meio de solda elétrica, pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc.; zelar pela conservação do equipamento e pela limpeza dos locais de trabalho; executar tarefas afins.

**2. Duração do Contrato:** 1 (um) ano da data de sua contratação, prorrogável por igual período, se comprovada a necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o Art. 205 da Lei Complementar n° 008/2011.

**3. Requisitos do Cargo:** Idade mínima de 18 anos; possuir a 4ª Série do Ensino Fundamental e experiência na área comprovada em carteira de trabalho ou documento oficial de, no mínimo, 06 meses; cargo não acessível a deficientes físicos, em razão das características do mesmo.

**4. Direitos do Contratado:** Os direitos dos contratados estão assegurados no Art. 207 e seus incisos da Lei Complementar Nº 008/2011 e seguirão o regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

**5. Cadastro de Reserva:** Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

**6. Documentos Necessários para Inscrição**: Fotocópias autenticadas (ou cópias conferidas com o original pelo servidor que realizará a inscrição) do RG, CPF, histórico escolar comprovando a escolaridade exigida para o cargo e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 06 meses na função.

**7. Local das Inscrições**: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, sito à Rua Ramiro Barcelos nº 915, Centro, Vacaria, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 h.

**8. Entrega da Documentação e Preenchimento do Formulário de Inscrição:** De 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

**9. Homologação das Inscrições:** 05de fevereiro de 2024.

**10. Prazo de Recurso das Inscrições:** 06 de fevereiro de 2024.

**11. Análise da documentação apresentada:** 08 de fevereiro de 2024.

**12. Publicação do resultado final:** 09 de fevereiro de 2024.

**13. Prazo de recurso do resultado final:** 15 de fevereiro de 2024.

**14. Entrega da documentação para contrato a ser entregue na Secretaria de Gestão e Finanças:** De 19 a 23 de fevereiro de 2024.

**14.1. Documentação necessária para contratação**: Fotocópias autenticadas (ou cópias conferidas com o original pelo servidor) da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de situação cadastral no CPF, histórico escolar comprovando a escolaridade exigida para o cargo, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, fotografia 3x4, comprovante de endereço (preferencialmente em nome do candidato), atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública, certidão negativa de Processos Administrativos com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública) e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 06 meses na função.

**15. Data provável de contratação:** 26 de fevereiro de 2024.

**16.** O não comparecimento para entrega da documentação para a contratação, em um prazo de 5 (cinco) dias da convocação que será realizada através de contato telefônico e/ou e-mail, implicará na tácita aceitação da desistência da vaga.

**17.** **Critérios de Desempate:** Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

|  |  |
| --- | --- |
| **17.1. Títulos – Experiência na área de atuação** | **Pontuação** |

|  |  |
| --- | --- |
| Experiência de efetivo serviço em atividade de Soldador prestada no Serviço Público, considerados, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência, sendo que para cada ano comprovado de experiência, serão somados 9 (nove) pontos. | 45 |
| Experiência de efetivo serviço em atividade de Soldador prestada no Serviço Privado, considerados, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência, sendo que para cada ano comprovado de experiência, serão somados 7 (sete) pontos. | 35 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **80** |

**17.1.2.** A experiência poderá ser comprovada através de Certidão ou Contrato especificando local e atividade desenvolvida, com seus respectivos carimbos de identificação e/ou cópia da Carteira Profissional ou Declaração do empregador com firma reconhecida.

|  |  |
| --- | --- |
| **17.2 Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização**  **Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelista ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data da abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo.** | **Pontuação** |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos acima de 250 horas. | 10 |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 101 a 250 horas. | 06 |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de até 100 horas. | 04 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **20** |

**17.2.1.** Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas, 01 mês: 80 horas.

**17.2.2.** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo, bem como, cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

**17.2.3.** Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

**17.2.4.** Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**17.3.** Cabe à Comissão a análise criteriosa da idoneidade dos títulos apresentados.

**18.** Maior idade.

**19.** Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data a ser definida.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É requisito para inscrição ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

**20.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**20.3**. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal